

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0003351-21.2017.6.15.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
ASSUNTO : contratação direta com a empresa **Open Treinamentos Empresariais Ltda. ME**

Despacho nº 27367 / 2017 - TRE-PB/PTRE/DG

À SAO,

Considerando as exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 25, II, da Lei nº 8.666/93), autorizada pela Secretária de Administração e Orçamento em exercício 0207865, com a empresa **Open Treinamentos Empresariais Ltda. ME, CNPJ nº 09.094.300/0001-51**, para executar a prestação do serviço técnico especializado de treinamento e capacitação, através da participação de 02 (dois) servidores da Seção de Execução Financeira - SEFIN deste Regional no **curso aberto Gestão tributária de contratos e convênios**, a se realizar nos dias 12 a 14 de julho de 2017, em João Pessoa/PB, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), **desde que, no momento da contratação, verifique-se a regularidade da empresa.**

Desse modo, encaminho os presentes autos a essa unidade, para prosseguimento da contratação e adoção de medidas que o caso requer, registrando que, em decorrência do valor, não há necessidade de publicação na imprensa oficial, em observância ao princípio da economicidade, conforme já decidiu o TCU (Acórdão 1336/2006 - Plenário)¹.

Sérgio Leal Wortmann Júnior
Diretor Geral do TRE-PB e.e.

1. Acórdão 1336/2006/Plenário - 9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o "SECOI Comunica nº 06/2005", dando-lhe a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93) está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LEAL WORTMANN JÚNIOR, Coordenador de Pessoal**, em 05/07/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0207904** e o código CRC **2D368CAE**.